PAUTA

27ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 02/07/2025, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 20ª LEGISLATURA.

1. ABERTURA DA SESSÃO

) Abertura regimental: "Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão".

) Leitura Bíblica:

● Convidado para a Sessão:

2. EXPEDIENTE

● Leitura e votação da Ata da **Sessão Ordinária nº 26/2025**, de 01/07/2025.

● Convidar o Vereador Alisson Rosa para apresentar seu trabalho:

- Projeto de Decreto nº 08/2025, que "Concede Título de Cidadania a (Jeziel Hélisson Tavares dos Reis);

- Projeto de Decreto nº 09/2025, que "Concede Título de Cidadania a (Jonas Tavares dos Reis).

● Convidar o Vereador Cássio Guimarães para apresentar seus trabalhos:

- Projeto de Resolução nº 017/2025, que "Concede Comenda do Mérito Legislativo 'Benildo Masetti' a (Antônio Tiago Gomes Reis);

- Requerimento nº 089/2025 - A implantação do Programa Bombeiro Mirim no Distrito de Domiciano Ribeiro.

● Convidar o Vereador Edivar para apresentar seu trabalho:

- Requerimento nº 088/2025 - Em caráter de urgência, o asfaltamento e a limpeza da Av. Nossa Senhora Aparecida e da Rua Mil, no Bairro Dom Vital.

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, §2º, do Regimento Interno).

"Ipameri, com seu labor mais engrandecerá Goiás".

3. ORDEM DO DIA

- Leitura e votação única, em escrutínio secreto, do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Decreto nº 07/2025**, de autoria do **Vereador Geninho**, que "Concede Título de Cidadania a (Fernanda Elisa Dainezzi Bolognani)**.**

- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 057/2025,** que "Institui a Festa Junina denominada "Arraiámeri - Nilda Maria dos Santos", no Distrito de Santo Antônio de Cavalheiros, Município de Ipameri-GO, e dá outras providências".

- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, da Comissão de Orçamento e Finanças, da Comissão de Direitos Humanos, Saúde, Assistência Social, Educação, Cultura, Esportes e Direito da Mulher e da Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Infraestrutura, Serviços Públicos e Habitação ao **Projeto de Lei nº 039/2025,** oriundo do Executivo Municipal, que "Institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2.026 e dá outras providências".

- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei Complementar nº 008/2025,** que "Acrescenta o art. 400-G à Lei Complementar nº 47/2014, que altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 32/2014, que "Institui o novo Código Tributário do Município de Ipameri e estabelece outras providências".

"Ipameri, com seu labor mais engrandecerá Goiás".

- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei Complementar nº 009/2025,** que "Dá nova redação no art. 16 da Lei Complementar nº 001/1997, que "Institui o novo Código de Posturas do Município de Ipameri".

- Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 056/2025**, de autoria da **Vereadora Neiliane de Souza**, que *"*Dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR autorizada pela ANATEL, nos termos da legislação federal vigente*".*

Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.

4. ASSUNTO DO DIA

5. ENCERRAMENTO

●Próximas Sessões Ordinárias do mês de Julho: 02, 03, 04 e 07, às 14h.

● Minuto da Sabedoria.

●Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.

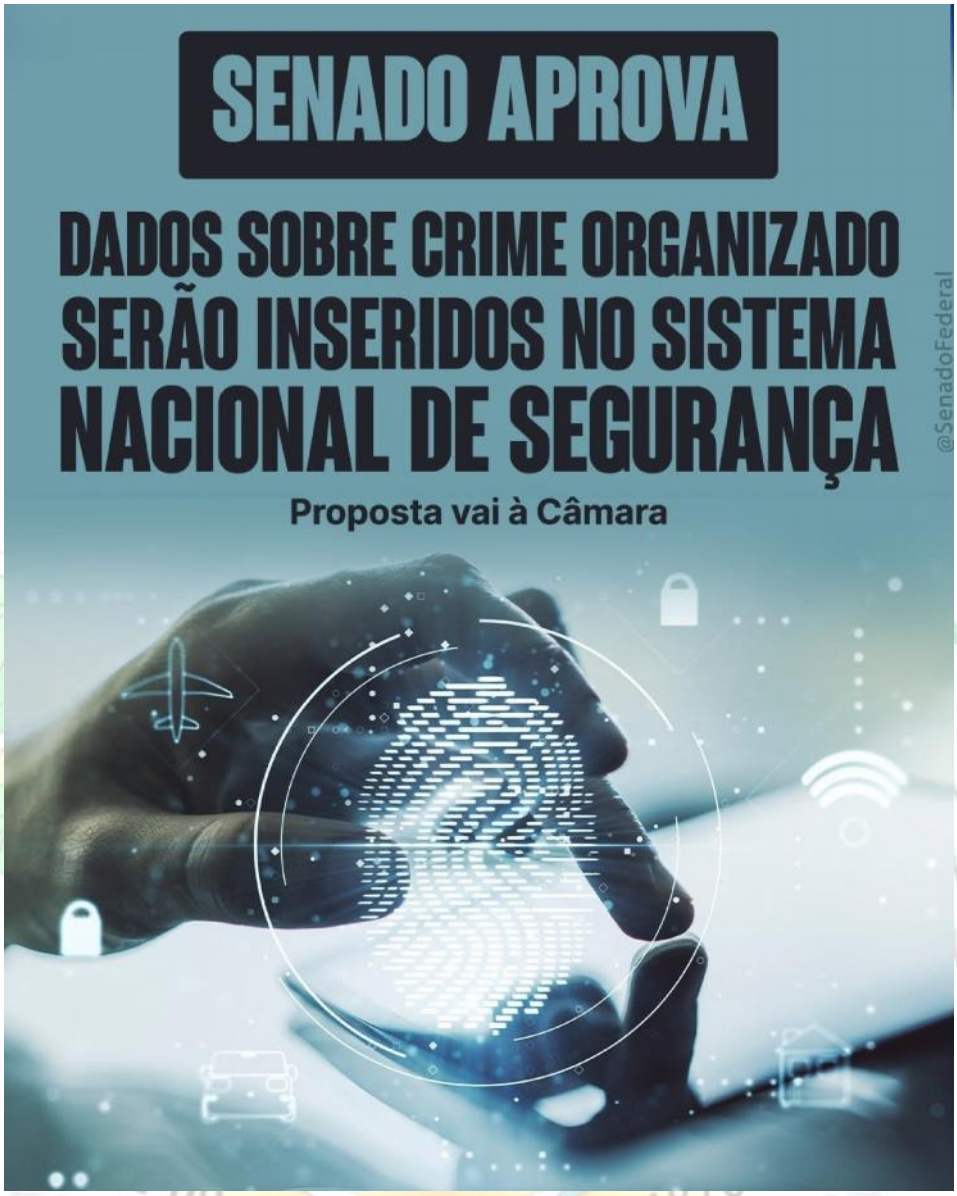


- O uso de sacolas plásticas biodegradáveis para acondicionamento de produtos e mercadorias a serem utilizadas nos estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Ipameri. (Lei Municipal nº 3.274/2019).

- Projeto "Nasce uma criança, planta-se uma árvore". (Lei Municipal nº 3.273/2019).

- Proíbe do uso ou consumo do cigarro eletrônico, no âmbito do município de Ipameri, e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.271/2019).

"Ipameri, com seu labor mais engrandecerá Goiás".



Para meditar

“Raros são aqueles que decidem após madura reflexão; os outros andam ao sabor das ondas e longe de se conduzirem deixam-se levar pelos primeiros.”

(Sêneca)

02 de Julho – “Dia do Bombeiro Brasileiro”.

/camaradeipameri CURTIR
TRANSMISSÃO DAS SESSÕES INSCREVA-SE NO CANAL!
RÁDIO CÂMARA NO CELULAR, NO COMPUTADOR, COM VOCÊ, ONDE ESTIVER. PLAY